



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADES GESTORAS	SEMAF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	003/2019. – PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATOS Nº	006/2019.
ORDENADORES DE DESPESA	Mauro Fabricio Reis Pedroso
PREGOEIRO (a)	Alana Elizabeth Martins de Melo
ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORMA AMIGÁVEL.	
CONTRATADO (A): CM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 04.252.259/0001-53	

I-INTRODUÇÃO:

O processo de **Rescisão do Contrato Administrativo nº 006/2019-SEMAF**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base nos **art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93**, a documentação está arquivada no Setor competente em uma pasta numerado, protocolado e rubricado contendo os seguintes documentos: ofício nº 001/2019 propondo a rescisão amigável do contrato por parte da Empresa, justificativa do ordenador de despesa para rescisão, termo de autuação do processo de rescisão, minuta do termo de rescisão do contrato, despacho para o jurídico, Parecer Jurídico favorável a rescisão contratual, termo de rescisão contratual e publicação do termo de rescisão no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

CITAÇÕES:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – “**determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior**”.

II – “**amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**”

III – DA CONCLUSÃO:

O processo que trata da Rescisão do Contrato 006/2019-SEMAF encontra-se revestido das **formalidades legais**, nas fases de julgamento e publicidade, podendo dá continuidade nos atos sequenciais.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Belterra (PA), 28 de agosto de 2019

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n º 060/2017